

PORTARIA N. 4/2015-CGJ

A Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK – Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a fundamental missão da Corregedoria Geral da Justiça é intensificar e aprimorar continuamente os serviços judiciários e os meios de orientação e fiscalização administrativa para garantir eficácia na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que essa missão administrativa impõe a busca pela celeridade, excelência e organização do serviço judiciário, na órbita jurisdicional, e administrativamente, no âmbito desta Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO que essa nova sistemática de prestação de serviço público exige o constante controle gerencial, incluindo-se os diversos setores administrativos da Secretaria desta Corregedoria, tendo por instrumento a correição administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o período de 19 a 27 de fevereiro de 2015, a partir das 9 horas, para realizar Correição nos seguintes setores deste Órgão: Coordenadoria da Corregedoria (CSC), Departamento Judiciário Administrativo (DJA), Departamento de Orientação e Fiscalização (DOF), Departamento de Apoio aos Juizados Especiais (DAJE), Departamento de Aprimoramento de 1ª Instância (DAPI), Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e Coordenadoria da Infância e

Juventude (CIJ) - sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços executados nos respectivos departamentos, podendo o período ser estendido, se necessário.

Art. 2º Durante a correição serão verificados, rigorosamente: todos os expedientes e/ou processos em tramitação; se as disposições dos móveis estão adequadas para o local de trabalho; se o arquivo de livros e papéis é seguro, limpo, com separações por espécie ou tipo, distribuídos em prateleiras, se contém etiquetas especificando tipo/espécie e período, etc.; e se estão aplicando os 5 Sentos de Organização diariamente;

Art. 3º Designar os Juízes Auxiliares da Corregedoria para supervisionar os trabalhos correicionais nos Departamentos, na seguinte forma:

DAJE	Dra. Amini Haddad Campos
DJA	Dr. Paulo Márcio Soares de Carvalho
DOF	Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
DAPI	Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
CEJA	Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
CIJ	Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Art. 4º Nomear o servidor Lusanil Egues da Cruz, Coordenador da Secretaria da Corregedoria, para secretariá-los nos trabalhos a serem realizados, devendo, para tanto, convocar servidor para trabalhar na equipe de apoio, se necessário.

Art. 5º Determinar aos senhores servidores e diretores de departamentos que providenciem para que todos os

processos em andamento, livros e materiais utilizados no desenvolvimento dos expedientes estejam à disposição do Juiz Corregedor designado aos trabalhos correcionais.

Art. 6º Convidar os senhores servidores, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, douto representante do Ministério Público, partes e demais interessados para, querendo, acompanharem os trabalhos da correição, oportunidade em que serão resolvidas as reclamações e sugestões que forem apresentadas.

Art. 7º Não ocorrerá qualquer tipo de interrupção do expediente na Secretaria da Corregedoria, durante a correição.

Publique-se. Registre-se remeta-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, ao Ministério Público Estadual, afixando-se uma em cada departamento da Secretaria da Corregedoria.

Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2015.



Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Corregedora-Geral da Justiça